



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos - Maranhão

Lima Campos / MA, 20 de dezembro de 2019.

Ao

Exmo. Sr.
Jaime Silva de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos - MA

Prezado Presidente,

REQUISIÇÃO

A Secretária de Administração da Câmara Município de Lima Campos - MA, no uso de suas atribuições legais, REQUISITA, da autoridade superior, o Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, a contratação direta da empresa G. F. MENEZES-ME, para a prestação de serviços de Provedor de internet, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, por meio de dispensa, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o valor médio orçado orindo da cotação de preço importou o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais).

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.


Osineide de Oliveira Lima
CPF- 257.195.213-72



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48
Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

ANEXO I

ESTIMATIVA DE CUSTO
Mês/Base: Dezembro
Descrição dos Produtos/Serviços
“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

- 1.1. A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Provedor de internet, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Destina-se atender as necessidades desta Casa Legislativa, necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2020.
Atualmente, a Câmara Municipal de Lima Campos mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo.

Caso não contratados, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Câmara ficará indisponível. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que o poder legislativo consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, Acesso a Internet, Consulta de Processos, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas de prestação de contas aos órgãos de controle externo, e outros.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, se fundamenta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

- 4.1 Parágrafo Primeiro – O prazo de execução do objeto contratual é de 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização da ordem de serviço.
- 4.2 Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
- 4.3 Parágrafo Terceiro – A execução do objeto contratual será realizada no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lima Campos - MA, sito a Av. JK,s/n.º -centro, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12:00 horas.
- 4.4 Parágrafo Quarto - Em havendo atraso no prazo de execução será aplicada multa conforme descrito no presente Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 4.5. O serviço ocorrerá de forma contínua no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço. Na Câmara Municipal de Lima Campos – MA, na Avenida J.K., s/nº, centro, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Lima Campos-MA.

5. DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 12 (doze) meses.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o programa de entrega realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal e facultativamente as referidas certidões (no caso de pessoa jurídica):
- 6.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 6.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 6.1.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 6.1.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 6.1.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 6.1.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

6.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada pelo licitante, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

6.3. Não haverá reajuste dos preços propostos.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 30º (trigésimo) dia ao mês da prestação dos serviços, juntamente com as condições apresentadas no item 6, deste termo de referencia.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 Parágrafo Primeiro - Somente serão aceitos os serviços declarados em perfeitas condições.

8.2 Parágrafo Segundo - A desconformidade do serviço às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

8.3 Parágrafo Terceiro - Caso os serviços executados não correspondam às especificações exigidas no contrato e na proposta do fornecedor, serão refeitos no prazo de 05(cinco) dias, sem qualquer ônus para a CONTRATADA, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Constituem a da Contratante:

9.1.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

9.1.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

9.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

11. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	---------------	------	------	----------------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

2	Fornecimento de internet (fibra optica), para a Câmara Municipal, com velocidade de 30Mbps, em no 01 (um) ponto, com 99,9% de DOWNLOAD e 50% de UPLOAD.	Mês	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
---	---	-----	----	------------	--------------


Osinete de Oliveira Lima
CPF: 257.195.213-72

APROVADO
Pelo presente, aprovo este
termo de referência na forma
da legislação vigente.
Lima Campos - MA 20/12/19


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Jaime Silva de Andrade
Presidente